



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 744 - 8 de maio de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor *Pro tempore*:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor *Pro tempore*:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
SUGEPE	10
CORREGEDORIA	20
CCNH	22
CECS	26

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8494
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 050/2018

Edital Complementar ao Edital nº 167/2017, de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2018 – Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso.

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), tendo em vista o Edital nº 167/2017, de 17 de novembro de 2017 e o Edital nº 006/2018, de 28 de fevereiro de 2018, torna pública a Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a Chamada Presencial aos candidatos interessados em participar da inscrição, seleção e solicitação de matrícula nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, em consonância com os termos do Edital nº 167/2017.

1.2. Poderão participar da Chamada Presencial de que trata o presente Edital apenas os candidatos convocados pela UFABC **dentre aqueles que confirmaram interesse pela vaga na UFABC por meio da participação na Lista de Espera do SiSU – 1º semestre/2018 e que reconfirmaram eletronicamente o interesse nos termos do Edital nº 006/2018.**

1.2.1. Dentre aqueles que constarem da Classificação Geral dos Candidatos em Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2018, **não poderão participar** da Chamada Presencial de que trata o presente Edital:

- a. os candidatos que não constarem da convocação feita pela UFABC para este fim;
- b. os candidatos convocados e matriculados pelo Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2018 em chamadas anteriores (Chamada Regular do Sisu ou 1ª/2ª/3ª/4ª Chamadas de Lista de Espera), tendo ou não solicitado cancelamento de sua matrícula;
- c. os candidatos convocados pelo Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2018 em chamadas anteriores (Chamada Regular do Sisu ou 1ª/2ª/3ª/4ª Chamadas de Lista de Espera) que não compareceram para solicitar sua matrícula.
- d. os candidatos convidados pela UFABC para reconfirmar eletronicamente o interesse, nos termos do **Edital nº 006/2018** que não responderam afirmativamente a esta consulta.

1.3. O comparecimento na Chamada Presencial de Manifestação de Interesse não é garantia de convocação para a solicitação de matrícula.



Universidade Federal do ABC

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. As vagas remanescentes por campus, curso, turno e modalidade de concorrência após as matrículas da 4ª Chamada da Lista de Espera estão dispostas conforme a tabela que segue:

Câmpus/Curso	Turno	Modalidade de Concorrência	Vagas
BC&T Santo André	Matutino	Ampla Concorrência	3
BC&T Santo André	Matutino	Escola Pública + Renda	3
BC&T Santo André	Matutino	Escola Pública + Renda + PPI	2
BC&T Santo André	Matutino	Escola Pública	1
BC&T Santo André	Matutino	Escola Pública + PPI	1
BC&T Santo André	Noturno	Ampla Concorrência	4
BC&T Santo André	Noturno	Escola Pública + Renda	4
BC&T Santo André	Noturno	Escola Pública	1
BC&T Santo André	Noturno	Escola Pública + PPI	2
BC&T São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	1
BC&T São Bernardo	Matutino	Escola Pública + Renda	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Escola Pública + Renda	1
BC&H São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	2
BC&H São Bernardo	Matutino	Escola Pública + Renda	2
BC&H São Bernardo	Matutino	Escola Pública	1
BC&H São Bernardo	Matutino	Escola Pública + PPI	1
BC&H São Bernardo	Noturno	Escola Pública + Renda	1

2.1.1. Apurado o número de vagas disponíveis, a UFABC convocará para Manifestação Presencial de Interesse **8 (oito) vezes** mais candidatos do que a quantidade de vagas da tabela acima.

2.1.2. Os candidatos serão convocados, em cada modalidade de concorrência, de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final, obtida conforme o item 6.1.e conforme o item 6.2 e seus subitens do Edital nº 167/2017, **somente dentre aqueles que confirmaram interesse pela vaga na UFABC por meio da participação na Lista de Espera do SiSU – 1º semestre/2018 e reconfirmaram eletronicamente interesse nos termos do Edital nº 006/2018.**

2.1.3. Na eventualidade de, **por algum motivo previsto no Edital nº 167/2017**, ocorra **acréscimo** de vagas em alguma das modalidades de concorrência, a UFABC reserva-se o direito de convocar mais candidatos que o previsto no item **2.1**.

3. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE

3.1. Os convocados pelo presente Edital para Manifestação Presencial de Interesse, **conforme Convocação da Chamada Presencial a ser publicada em 10 de maio de 2018**, deverão comparecer no **dia 17 de maio de 2018 das 8h30 às 10h, ao Bloco A UFABC, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, SP.**

3.1.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a manifestação de interesse de candidato que comparecer em dia diferente ao qual foi convocado.

3.1.2. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso após as 10h.

3.2. Para efeito da Manifestação Presencial de Interesse é **obrigatória** a apresentação da carteira de identidade oficial com foto e a assinatura em lista de presença disponibilizada no local.

3.2.1. Caso não seja possível a presença do candidato maior de 18 anos ou de um dos pais ou responsável legal por candidato menor de 18 anos, este poderá ser representado por meio de uma procuração particular, **outorgada especificamente para este fim, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório.**

3.2.2. O não cumprimento de quaisquer dos itens acima excluirá o candidato da Manifestação Presencial de Interesse.

4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1. Encerrada a fase de Manifestação Presencial de Interesse, **somente** os candidatos que cumpriram os requisitos do **item 3 – Da Manifestação Presencial de Interesse** serão convocados para a **Matrícula Presencial**, estritamente de acordo com o ordenamento, até o preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes em cada modalidade de concorrência.

4.2. A Matrícula Presencial corresponde à apresentação da documentação completa para a modalidade de concorrência em que está inscrito, conforme descrita no Edital nº 167/2017, no item 7 e nos seus subitens.

4.3. A Matrícula Presencial será realizada no **dia 17 de maio de 2018, das 13h às 14h, no Bloco A da UFABC, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.**

4.3.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a matrícula presencial de candidato que comparecer em dia diferente ao qual foi convocado.

4.3.2. Não será permitido o ingresso após as 14h.

4.4. O resultado final com as **solicitações de matrícula deferidas** será divulgado até o dia 18 de maio de 2018.

4.5. Caso restem vagas não preenchidas decorrentes de **indeferimentos de solicitações de matrícula realizadas no dia 17 de maio de 2018**, a UFABC poderá, a seu critério, fazer nova convocação dentre os candidatos que cumpriram os requisitos do **item 3 - Manifestação Presencial de Interesse**, estritamente de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final, obtida conforme o item 6.1 e conforme o item 6.2 e seus subitens do Edital nº 167/2017.

4.6. Na hipótese de ocorrência da situação prevista no item 4.5 caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de seu acompanhamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos do presente Edital e do Edital nº 167/2017.

5.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC, ouvida a Comissão para Homologação de Matrículas, instituída conforme o item 7.1.1 do Edital nº 167/2017, por meio da Portaria da Reitoria nº 045, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 720, de 2 de fevereiro de 2018.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 08 de maio de 2018.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *pro tempore* em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 465, 07 DE MAIO DE 2018.

Designa o servidor Alexandre Matias dos Santos para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 466, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a) Visitante Volodymyr Tesko pelo período de dois anos ano.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de VOLODYMYR TESKO, SIAPE 2332793, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 308/2016, publicada no DOU nº 162, de 23/08/2016, seção 2, p. 10, pelo período de 02/09/2018 a 02/09/2020 (dois anos).

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 467, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Carina Colturato Kido.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CARINA COLTURATO KIDO, SIAPE 1883747, pelos períodos de 31/05/2018 a 29/06/2018 e de 10/07/2018 a 08/08/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 468, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Cecilia Silva Vioto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CECILIA SILVA VIOTO, SIAPE 1941288, pelos períodos de 07/06/2018 a 06/07/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 469, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **CYNTIA REGINA RUY ORSOLON**, SIAPE 1759403, pelos períodos de 02/08/2018 a 31/08/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 470, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Concede licença para capacitação à servidora Juliana
Sa Teles de Oliveira Molina.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA SA TELES DE
OLIVEIRA MOLINA, SIAPE 1021477, pelos períodos de 04/06/2018 a 03/07/2018, de
08/08/2018 a 06/09/2018 e de 31/01/2019 a 01/03/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº
8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 471, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para capacitação ao servidor Leandro Gomes Amaral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO GOMES AMARAL, SIAPE 1690002, pelos períodos de 30/07/2018 a 31/08/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 472, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Sandra Felix Santos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SANDRA FELIX SANTOS, SIAPE 1680265, pelos períodos de 18/06/2018 a 17/07/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2018
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 735 – pág. 137 a 142

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
THIAGO SALES BARBOSA	23/04/2018	27/04/2018

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 25/2018/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 18 de abril de 2018, sob o número 503, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível irregularidade no processo seletivo da escola preparatória.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a Pró-reitoria de Extensão e Cultura - ProEC nos informou:
 1. que o Edital ProEC nº 003/2018, destinado à seleção de alunos e alunas para a Escola Preparatória da UFABC ofereceu 600 vagas, sendo 390 destinadas à ampla concorrência e 210 à candidatos auto-declarados pretos, pardos e indígenas;
 2. que foram previstas, também, no mesmo Edital, 15 vagas especiais para candidatos surdos, 6 vagas para candidatos transexuais ou travestis e 6 vagas para refugiados ou solicitantes de refúgio, cujos requisitos para inscrição eram diferenciados;
 3. que em todas as categorias foram realizadas chamadas de candidatos em lista de espera até a totalização das vagas disponíveis, obedecendo aos critérios de categoria e turma escolhidas pelos candidatos;
 4. que houve a necessidade de publicação de um Edital de Chamada Pública para Surdos(as), Transexuais ou Travestis, Refugiados(as) ou Solicitantes de Refúgio para completar vagas ociosas para essa categoria, após esgotar a lista de espera desta, ressaltando que o Edital nº 003/2018, em seu item 7.6, previa a possibilidade de remanejamento de vagas, em caso de inexistência de lista de espera, apenas entre as categorias ampla concorrência e auto-declarados pretos, pardos ou indígenas.
- em vista do exposto e após análise dos Editais em questão, não houve preterição da ordem classificatória, considerando que foram observadas as regras constantes dos Editais regentes da seleção de alunos para a Escola Preparatória.

Inexistente materialidade de infração administrativa disciplinar, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia

Santo André, 07 de maio de 2018.

Flávia Alves de Oliveira
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 27,
DE 04 DE MAIO DE 2018**

*Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de
Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº
013/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Luciano Puzer, SIAPE 1696841, Juliana dos Santos de Souza, SIAPE 2351974, Heloisa França Maltez, SIAPE 1933328, e o membro suplente professor André Sarto Polo, SIAPE 1671688, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Química, subárea Química Geral e Bioquímica Básica, referente ao Edital nº 013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto
Diretor**



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 28,
DE 04 DE MAIO DE 2018**

*Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de
Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº
015/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores João Henrique Ghilardi Lago, SIAPE 1623577, Juliana dos Santos de Souza, SIAPE 2351974, Artur Keppler, SIAPE 1909951, e o membro suplente professor André Sarto Polo, SIAPE 1671688, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Química, subárea Química Orgânica, referente ao Edital nº 015/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto
Diretor**



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 29,
DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de
Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº
011/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457, Renata Simões, SIAPE 1838194, Carlos Alberto Silva, SIAPE 1771857, e o membro suplente professor Cibele Biondo, SIAPE 1908726, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Ciências Biológicas, subárea Botânica, referente ao Edital nº 011/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto
Diretor**



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta as normas específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Biomédica.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, em seu artigo 5º:

“Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”;

- ✓ a Resolução ConCECS nº 17, de 18 de novembro de 2013, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia;

- ✓ as deliberações da XI reunião ordinária do ConCECS, ocorrida em 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Capítulo I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os trabalhos de graduação em Engenharia Biomédica (TGEB) consistem em trabalho de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC) e poderão ser do tipo teórico e/ou experimental, de natureza individual.

- I. Os Trabalhos de Graduação em Engenharia Biomédica, entenda-se TG I, TG II e TG III, devem ser entregues em formato digital ao término de cada quadrimestre, segundo as diretrizes do Coordenador das disciplinas.

Capítulo II

DA MATRÍCULA

Art. 2º O aluno estará apto à matrícula na disciplina Trabalho de Graduação I (TGI) se tiver $cpK \geq 0,7$ do curso de Graduação em Engenharia Biomédica.

I. É vedada a matrícula simultânea em mais de uma das disciplinas de Trabalho de Graduação I (TGI), Trabalho de Graduação II (TGII) e Trabalho de Graduação III (TGIII).

II. As disciplinas devem ser cursadas de maneira sequencial, não obrigatoriamente em quadrimestres subsequentes.

III. É obrigatória, na solicitação de matrícula de TGI, que o aluno já tenha um Professor Orientador.

Capítulo III

DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO PROFESSOR COORIENTADOR

Art. 3º O Professor Orientador ou Professor Coorientador deve ser obrigatoriamente credenciado junto ao curso de Engenharia Biomédica da UFABC.

Art. 4º Cada Professor Orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) trabalhos simultaneamente, devendo ser consideradas as orientações pendentes de TGIII, com conceito I no quadrimestre anterior. Pode ser acrescido, a pedido do docente o numero de orientações simultâneas. Este pedido deve ser analisado pelo Coordenador da disciplina de Trabalho de Graduação (TG). Não há limite para Coorientação de trabalhos simultaneamente.

I. As atribuições e responsabilidades do Professor Orientador e Professor Coorientador estão descritas no Art. 15º e Art. 19º das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia, respectivamente.

II. O docente poderá recusar a orientação, ou coorientação, do Trabalho de Graduação nitidamente incompatível com sua especialidade ou atuação.

III. O docente poderá abdicar da orientação, ou coorientação, do Trabalho de Graduação de acordo com os termos do Art. 17 das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia.

IV. É permitida a alteração de orientação ou coorientação. Deve ser enviado ao Coordenador da disciplina Trabalho de Graduação formulário específico (Informe de Orientação de Trabalho de Graduação), com os dados do novo Professor Orientador, tema, e

anuência do antigo Professor Orientador. Não é recomendada a alteração de Orientação a partir da disciplina de TGII.

V. É permitida a indicação de coorientação para o Trabalho de Graduação. Os dados do Professor Coorientador devem ser encaminhados em formulário específico (Informe de Orientação de Trabalho de Graduação), com a anuência do Professor Orientador.

VI. O Professor Coorientador deve complementar a orientação dos alunos na conclusão do Trabalho de Graduação, e podem ser externos ao Curso de Engenharia Biomédica, ou mesmo externos à UFABC, desde que o Professor Orientador seja credenciado junto a Engenharia Biomédica da UFABC.

Art. 5º No caso do Professor Orientador estar impossibilitado de executar as suas atribuições, um novo Professor Orientador será designado pelo Coordenador da disciplina de TG.

Capítulo IV

DA COORDENAÇÃO

Art 6º O Coordenador da disciplina TG em Engenharia Biomédica tem suas atribuições previstas no Art. 13 das Normas Gerais de Trabalho de Graduação, além de ser o docente responsável pelas disciplinas TGI, TGII e TGIII.

I. Caberá ao coordenador receber e organizar a versão final dos Trabalhos de Graduação (digital) assim como definir as datas de entrega dos Formulários de Avaliação.

II. O coordenador das disciplinas de TG permanecerá nessa função por dois quadrimestres consecutivos, seguindo a ordem de maior antiguidade (data de ingresso) no curso de Engenharia Biomédica.

Capítulo V

DAS DISCIPLINAS E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação das disciplinas de TGI e TGII será feita pelo Professor Orientador do Trabalho de Graduação, em conjunto com o Professor Coorientador, quando houver.

I. O Professor Orientador, e Professor Coorientador, deverão indicar o conceito da disciplina a partir de critérios por eles estabelecidos. É recomendado que seja considerado o desempenho do aluno e o trabalho apresentado ao final de cada disciplina.

II. O Conceito I (incompleto) não poderá ser utilizado para TGI e TGII.

III. O aluno Reprovado em uma das disciplinas, TGI ou TGII, deverá cursar novamente a disciplina.

IV. O aluno Reprovado em uma das disciplinas, TGI ou TGII, poderá solicitar a troca de Orientação, conforme artigo 4º desta Resolução.

Art. 8º A avaliação da disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII) será realizada por uma Banca Avaliadora.

I. É recomendado que o Professor Orientador do Trabalho de Graduação seja membro Banca Examinadora, podendo ser substituído pelo Professor Coorientador.

II. Não é permitida a participação simultânea na Banca Examinadora do Professor Orientador e Professor Coorientador, quando houver.

III. O Professor Orientador do Trabalho de Graduação, em conjunto o Professor Coorientador quando houver, deverá indicar uma lista com 6 (seis) nomes de membros para a Banca Examinadora, respeitando os prazos da disciplina de TGIII, sendo 3 membros titulares e 3 membros suplentes.

IV. É recomendado que os membros que compõe a Banca Examinadora sejam Professores Doutores, com conhecimento na área do trabalho desenvolvido;

V. O trabalho deve ser entregue aos membros da banca, seguindo as normas ABNT vigentes, com no mínimo 15 dias de antecedência, segundo Art. 8º, Resolução CONCECS Nº 28 de 07 de janeiro de 2015.

VI. O aluno apresentará o trabalho final, correspondente ao TGIII, para a Banca Examinadora em sessão pública aberta.

VII. O aluno terá um tempo de 15 a 20 minutos para realizar a apresentação.

VIII. Cada membro da banca terá até 30 minutos de arguição.

IX. Após a defesa, o candidato deverá apresentar à Coordenação a versão final do trabalho com as alterações recomendadas pela Banca Examinadora, segundo o Art. 25º, das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia.

X. A Banca Examinadora poderá ser realizada por teleconferência e, neste caso, a assinatura do membro não-presencial poderá ser obtida por meio digital ou poderá ser convalidada pelo Professor Presidente da referida Banca.

XI. O Conceito I (incompleto) poderá ser utilizado no caso da disciplina de TGIII, devendo ser substituído pelo conceito final (A – F) no quadrimestre subsequente.

XII. O aluno Reprovado em TGIII deverá cursar novamente a disciplina, seguindo as regras estabelecidas nesta Resolução. Neste caso não é recomendada a Troca de Orientação.

Capítulo VI

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Art. 9º Os alunos que solicitarem o aproveitamento de trabalhos de graduação realizados em outra graduação da UFABC, deverão seguir o Capítulo III das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia, incluindo o parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Graduação de Engenharia Biomédica, conjuntamente com a Coordenação deste Curso, em relação à solicitação de aproveitamento.

I. Havendo deferimento da solicitação os conceitos de TGI e TGII serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em quadrimestres distintos sequenciais, a partir da solicitação.

II. Para o aproveitamento do Trabalho de Graduação III (TG III) deverá ser realizada avaliação por banca Examinadora, conforme Art. 8º da presente Resolução.

III. A Banca Examinadora deverá ter pelo menos dois membros titulares e dois membros suplentes credenciados junto ao Curso de Engenharia Biomédica da UFABC.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pela disciplina de Trabalho de Graduação (I, II e III), sendo ouvida, quando necessário, a Coordenação do curso.

Art. 11º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Diretora em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 743, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Onde se lê:

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, o art. 4º da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010, a Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 e a Resolução ConCECS nº 11 de 24 de julho de 2013,

Leia-se:

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010 e a Resolução ConsUni nº 173 de 02 de abril de 2017

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Diretora em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 743, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Onde se lê:

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, o art. 4º da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010, a Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 e a Resolução ConCECS nº 11 de 24 de julho de 2013,

Leia-se:

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010 e a Resolução ConsUni nº 173 de 02 de abril de 2017

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Diretora em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.